

Ofício Nº 20230828/01-Coordenadoria Administrativa da SME

Ao Ilustríssimo Senhor
FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS
Secretário Municipal da Educação

Temos a satisfação de cumprimentar Vossa Senhoria e, na oportunidade, solicitarmos-lhe autorização para Adesão à Ata de Registro de Preços nº 032/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01.02.02.2023-PE da **Secretaria da Educação do Município de Cascavel/CE**, cujo objeto é o *“Registro de Preços visando a aquisição de jogos pedagógicos destinados as escolas da Rede Pública Municipal de Ensino junto à Secretaria da Educação do Município de Cascavel-CE”*. O valor desse processo importa em **R\$ 557.761,92 (quinhentos e cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos)**. A aquisição é justificada pelos motivos em anexo.

OBJETO:

Adesão à Ata de Registro de Preço para aquisições de jogos pedagógicos destinados as escolas da Rede Pública Municipal de Ensino junto a Secretaria Municipal da Educação de Sobral/CE.

Dotações:

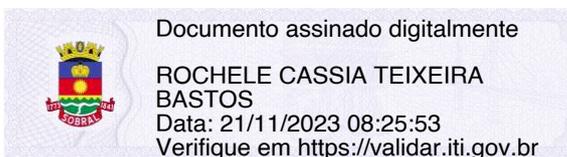
06.01 12.361.0485.2.553.3.3.90.30.00 1.500.1001.00

06.01 12.361.0485.2.553.3.3.90.30.00 1.550.0000.00

06.03 12.361.0485.2.545.3.3.90.30.00 1.540.0000.00

Fonte de Recurso: (Municipal e Federal).

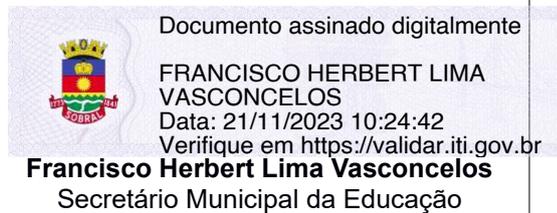
Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
ROCHELE CASSIA TEIXEIRA
BASTOS
Data: 21/11/2023 08:25:53
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rochele Cássia Teixeira Bastos
Coordenadora Administrativa da SME

PEDIDO DEFERIDO



Documento assinado digitalmente
FRANCISCO HERBERT LIMA
VASCONCELOS
Data: 21/11/2023 10:24:42
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação

PEDIDO INDEFERIDO

Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação

ANEXO DO OFÍCIO Nº 20230828/01 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal da Educação de Sobral, vem por meio deste, JUSTIFICAR a solicitação de adesão à Ata de Registro de Preços nº 032/2023, Pregão Eletrônico nº 01.02.02.2023 - PE da Secretaria da Educação do Município de Cascavel/CE, tendo como objeto “*Registro de Preços visando a aquisição de jogos pedagógicos destinados as escolas da Rede Pública Municipal de Ensino junto a Secretaria da Educação do Município de Cascavel-CE*”.

Ensina Ronny Charles, na obra “Leis de Licitações Públicas Comentadas” (p. 84, 2011), que o registro de preços é um procedimento permitido pela legislação, de forma a facilitar a atuação da Administração em relação a futuras prestações de serviços e à aquisição gradual de bens. Utilizando esse procedimento, pode-se deflagrar certame licitatório em que o vencedor terá seus preços registrados, para que posteriores necessidades de obtenção dos bens e serviços sejam dirigidas diretamente a ele, de acordo com os preços aferidos e de modo proporcional à demanda da Administração, podendo outros órgãos aderir tais atas, desde que devidamente autorizados pelos órgãos administradores, bem como a devida previsão editalícia.

A aquisição de jogos pedagógicos é de suma importância para que, através das brincadeiras, as crianças possam aprender mais, pois as atividades lúdicas apresentam-se como ferramentas auxiliares na aquisição de conhecimento. Os jogos e brincadeiras contribuem para o desenvolvimento das habilidades dos alunos de forma prazerosa, proporcionando condições favoráveis a aprendizagem.

Dessa forma, estando as escolas equipadas com todo esse material, todo o trabalho envolvendo os objetos possibilitará aos alunos desenvolver suas habilidades, dentro dos conteúdos curriculares. Os jogos podem enriquecer a ação pedagógica, propondo desafios, levando a ações diferentes da realização das atividades formais, fazendo com que o ensino dos conteúdos deixe ser realizado de uma maneira mecânica, promovendo uma aprendizagem significativa, permitindo novas descobertas ou redescobrir conhecimentos levando a uma aprendizagem eficaz e prazerosa.

Os quantitativos solicitados visam atender a demanda das novas escolas municipais de Sobral/CE, onde serão distribuídos conforme a necessidade das Unidades de Ensino, justificando o pleito conforme tabela abaixo:

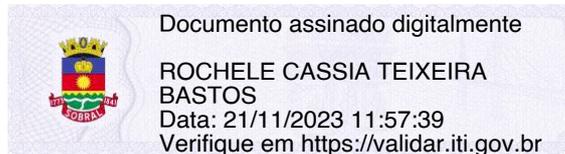
LOTE 4 - KIT LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS (1º ANO AO 9º ANO) DO ALUNO E PROFESSOR			
ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD. SOLIC.	PLANEJAMENTO DE ENTREGA
01 KIT LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA PARA ENSINO FUNDAMENTAL (1º ANO AO 5º ANO) DO ALUNO E DO PROFESSOR.	KIT	1	O kit será distribuído pela necessidade das Unidades de Ensino, sendo: 01 unidade ETI Leonel Brizola. A previsão de distribuição poderá ser alterada, a critério da SME.
01 KIT LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA PARA ENSINO FUNDAMENTAL II (6º ANO AO 9º ANO) DO ALUNO E DO PROFESSOR.	KIT	5	Os kits serão distribuídos pela necessidade das Unidades de Ensino, sendo: 01 unidade Escola De Tempo Integral Teodoro Soares, 01 unidade Escola De Tempo Integral Luciano De Arruda, 01 unidade Escola De Tempo Integral Campelo

			Costa, 01 unidade Escola De Tempo Integral Ayrton Senna, 01 unidade Escola De Tempo Integral Vereador Itamar Ribeiro A previsão de distribuição poderá ser alterada, a critério da SME.
--	--	--	--

LOTE 5 - KIT LABORATÓRIO CIÊNCIAS DA NATUREZA, FUNDAMENTAL I E II			
ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD. SOLIC.	PLANEJAMENTO DE ENTREGA
CONJUNTO CIÊNCIAS DA NATUREZA, FUNDAMENTAL 1.	KIT	1	O kit será distribuído pela necessidade das Unidades de Ensino, sendo: 01 unidade ETI Leonel Brizola. A previsão de distribuição poderá ser alterada, a critério da SME.
CONJUNTO CIÊNCIAS DA NATUREZA, FUNDAMENTAL 2.	KIT	5	Os kits serão distribuídos pela necessidade das Unidades de Ensino, sendo: 01 unidade Escola De Tempo Integral Teodoro Soares, 01 unidade Escola De Tempo Integral Luciano De Arruda, 01 unidade Escola De Tempo Integral Campelo Costa, 01 unidade Escola De Tempo Integral Ayrton Senna, 01 unidade Escola De Tempo Integral Vereador Itamar Ribeiro A previsão de distribuição poderá ser alterada, a critério da SME.

Portanto, entendemos como justificado e, por consequência, pedimos a brevidade máxima possível na conclusão dos procedimentos que se fizerem cabíveis e necessários para que se permita a prestação dos serviços tidos como fundamentais.

Documento assinado digitalmente



ROCHELE CASSIA TEIXEIRA BASTOS
Data: 21/11/2023 11:57:39
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rochele Cássia Teixeira Bastos
Coordenadora Administrativa da SME